



medeiros²
costa beber
administração judicial

Anexo

Ata da AGC



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO)**

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT LTDA
BRACOL – COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
ADMINISTRADORA HANCAR LTDA**

**PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009853-93.2020.8.24.0036
VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - SC**

1 Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e três
2 (2023), por meio da Plataforma Virtual disponibilizada pela AJUD TECNOLOGIA E
3 ASSESSORIA, a administradora judicial, **Medeiros, Costa Beber Administração**
4 **Judicial**, sob a presidência de João A. Medeiros Fernandes Jr., encerrou a “lista de
5 presenças” às 10:00 horas.

6 As recuperandas estiveram logadas no sistema, sendo representadas
7 por Fábio André Meneghini e Dr. Thierry P. Souto Costa (OAB/PR 50.668).

8 Secretariou os trabalhos, a representante do credor Banco Bradesco S.A.,
9 Dra. Débora Cristina N. V. Schuch.

10 Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante login ao
11 sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes na lista de
12 presenças anexa, titulares de **100%** dos créditos habilitados na Classe I, **96,45%** dos
13 créditos habilitados na Classe III e **86,21%** dos créditos habilitados na Classe IV,
14 presentes na solenidade de instalação.

15 Na sequência, o Presidente declarou retomada a assembleia geral de
16 credores instalada no dia 25/10/2023, tendo como ordem do dia deliberar acerca da
17 aprovação, rejeição ou alteração do 3º modificativo ao plano de recuperação
18 judicial, protocolado no evento n.º 1749, do processo de reestruturação, a eleição
19 dos membros do comitê de credores e seus substitutos; e a deliberação sobre
20 outras questões de interesse da recuperanda e/ou dos credores”.

21 Concedida a palavra à Recuperanda, o representante da empresa Fábio
22 Meneghini, informou que no dia 28/11/2023, conforme haviam se comprometido na
23 última assembleia, foi apresentado no evento 1749 dos autos plano modificativo,
24 levando em consideração sugestões apresentadas pelos credores. Ato seguinte, foi
25 compartilhado em tela apresentação relativa ao 3ª modificativo do Plano de
26 Recuperação Judicial, cuja cópia segue em anexo à presente ata. Em relação aos
27 créditos trabalhistas, foi informado pelas Recuperandas a inclusão da seguinte
28 redação, *“para créditos ainda não habilitados, serão mantidas as condições mínimas*
29 *estabelecidas pela Lei 11.101/2005, conforme art. 54, da Lei 11.101/2005”*

30 Na sequência, foi aberto aos credores o direito de fala.

31 A representante da credora B. Link Ltda., Stephanie Huo Ming Wu,
32 informou que formalizou sugestões para alteração nas cláusulas dos créditos
33 trabalhistas, especialmente em relação à incidência de atualização e juros, o qual
34 não constou no último modificativo apresentado. No tocante à forma de pagamento,
35 condicionado a venda de imóvel, solicita alteração para que o pagamento seja
36 realizado em até 15 dias da aprovação do Plano, sem deságio.

37 Fábio Meneghini registra aceitação de correção e juros, nos termos
38 previstos para a Classe III. Em relação ao prazo de pagamento, esclareceu que a
39 Recuperanda não possui condições de arcar com o pagamento imediato, contudo,
40 registra alteração para que na cláusula “3.4” passe a constar que se comprometem
41 a constituir a UPI em até 03 (três) meses, sob pena de leilão judicial.

42 A Administração Judicial questionou a manutenção da limitação de até
43 150 salários mínimos para pagamento nos termos da Classe I, sendo o
44 remanescente enquadrado na Classe III, uma vez que não exposto na apresentação
45 compartilhada em tela.

46 Pela recuperanda foi ratificado que permanece a limitação, nos termos
47 previstos no Plano modificativo.

48 Dr. Matheus Nogueira, representante do credor BRIDGESTONE DO
49 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, questionou se o imóvel a constituir a UPI
50 possui ônus.

51 Pela Recuperanda foi esclarecido que haverá apenas o percentual de
52 comissão da venda. Em caso de demais ônus, serão quitados pela Recuperanda.

53 Rogério Nunes dos Santos, credor da Classe I, registrou que o imóvel
54 possui alienação fiduciária para o credor *BRIDGESTONE*. Ainda, que o imóvel está a
55 venda desde 2014, sem ofertas. Diante disto, questionou como se dará a liquidação
56 do bem e a destinação do recurso.

57 A Recuperanda esclareceu que o imóvel não garante a dívida da
58 *BRIDGESTONE*, mas apenas parte do crédito, considerado extraconcursal. No
59 tocante ao pagamento da Classe I, informou que o imóvel não será destinado ao
60 adimplemento integral dos créditos trabalhistas, sendo que parte será adimplido
61 com o fluxo de caixa da empresa. Ao final, fez explanações em relação à pretensão
62 das Recuperandas em relação às readequações das condições de pagamento, de
63 acordo com a capacidade atual das empresas.

64 Dr. Matheus Nogueira, representante do credor BRIDGESTONE DO
65 BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA registrou, via Chat, concordância da credora
66 em relação à venda do imóvel.

67 Dr. Carlos Freitas, representante do credor VSJOI COMERCIO DE
68 FERRAGENS LTDA. ME questiona via chat, a possibilidade das Recuperandas
69 realizarem cessão de direitos ou assunção de dívida da empresa BREITHAUP
70 CONSTRUÇÕES, que seria proprietária de várias salas comerciais num prédio, para
71 o fim de o CREDOR que tiver interesse, receber imóvel como pagamento.

72 Pela recuperanda foi informada a impossibilidade, haja vista a ausência
73 de previsão do Plano de Recuperação Judicial.

74 O Dr. Rodrigo de Oliveira Spinelli, representante da credora INDÚSTRIA
75 DE CERÂMICA FRAGNANI LTDA., solicita esclarecimentos em relação à opção de
76 credor colaborativo, se haverá aceleração dos pagamentos concursais, quando de
77 novos fornecimentos.

78 Fábio Meneguini ratificou os termos da Cláusula “3.3.1”, no tocante à
79 aceleração dos créditos concursais, de acordo com os prazos concedidos em novos
80 fornecimentos.

81 Dra. Maria Flávia, representante do credor ROBERT BOSCH LIMITADA
82 questionou como ficarão os credores parceiros que aderiram ao Plano anterior, se
83 será necessário fazer nova adesão, bem como a forma que se darão os pagamentos
84 dos novos fornecimentos.

85 Fábio Meneghini informou que não há necessidade dos credores que já
86 aderiam ao Plano anterior como colaborativo em apresentar novo Termo de Adesão,
87 bem como a desnecessidade de informar caso não tenha mais interesse. Em
88 relação aos fornecimentos ocorridos na vigência do plano anterior, referiu que
89 deverá ser objeto de negociação diretamente com as Recuperandas.

90 Ausentes outras solicitações de fala pelos credores, demonstrou-se aos
91 participantes, por meio de vídeo explicativo, a utilização da plataforma virtual para
92 cômputo dos votos. Esclarecidos os presentes, colocou-se em votação o 3º
93 modificativo ao plano de recuperação judicial do evento 1749, oportunidade em que
94 foram apurados os resultados abaixo, compartilhados em tela e lidos pela
95 administração judicial:

96

RESULTADO CLASSES			
POR QUANTIDADE			
CLASSE I	APROVA	11	40,74%
	NÃO APROVA	16	59,26%
		27	
POR QUANTIDADE			
POR VALOR			
	APROVA	R\$ 5.548.864,74	55,15%
	NÃO APROVA	R\$ 4.511.928,43	44,85%
CLASSE III		R\$ 10.060.793,17	
POR QUANTIDADE			
	APROVA	14	58,33%
	NÃO APROVA	10	41,67%
		24	
POR QUANTIDADE			
CLASSE IV	APROVA	1	50,00%
	NÃO APROVA	1	50,00%
		2	

97

98

99

100

101

102

O Credor JGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES enviou a seguinte manifestação, por e-mail, “concorda com alteração proposta do item 3.3.3

103 do modificativo apresentado nesta Assembleia, portanto, requer o seu enquadramento
104 nesta modalidade de pagamento "Credor Colaborativo – Financeiro por
105 Reestruturação de Crédito", mantidas as garantias no processo judicial até pagamento
106 integral do crédito nos termos do item 3.3.3."

107 O Banco Santander encaminhou ressalva, por e-mail, que segue em
108 anexo à presente ata.

109 A presente ata de assembleia foi lida e compartilhada em tela,
110 oportunizando a apresentação de eventuais ajustes. Uma vez aprovada, vai
111 assinada pelo presidente, pela devedora, pelo secretário e por dois membros de
112 cada uma das classes presentes, por meio da plataforma *ClickSign*, cujo link de
113 assinatura será enviado por e-mail e será submetida ao juízo, assim como estará
114 disponível no *site* da administração judicial.

115

**MEDEIROS & MEDEIROS
COSTA BEBER**
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT LTDA
BRACOL – COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
ADMINISTRADORA HANCAR LTDA**
Devedoras

BANCO BRADESCO S.A.
Secretário

FABERSON LUIS DE ABREU
1º Credor Membro da Classe I

SANDRO CLAUDINO DE LIMA
2º Credor Membro da Classe I

**AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA.**
1º Credor Membro da Classe III

**IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
2º Credor Membro da Classe III

IMÓVEIS PLANETA LTDA
1º Credor Membro da Classe IV

VSJOI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
2º Credor Membro da Classe IV

Ata AGC 06.12.2023.pdf

Documento número #2a1332a4-ed25-4c6f-abb8-3f9cd7c18e11

Hash do documento original (SHA256): 1804d3c1c3a015e7304d9946011b27e95257f249e5557d10f1cf90532e2960ac

Assinaturas

-  **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**
CPF: 065.232.319-76
Assinou em 06 dez 2023 às 15:18:22
-  **MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**
CPF: 579.403.550-15
Assinou em 06 dez 2023 às 11:42:57
-  **COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT LTDA., BRACOL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E ADMINISTRADORA HANCAR LTDA**
CPF: 031.439.169-07
Assinou em 06 dez 2023 às 12:05:41
-  **VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.**
CPF: 047.079.774-64
Assinou em 06 dez 2023 às 12:15:37
-  **BANCO BRADESCO S.A.**
CPF: 021.035.199-30
Assinou em 06 dez 2023 às 11:54:24
-  **IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
CPF: 376.161.969-34
Assinou em 06 dez 2023 às 13:13:06
-  **FABERSON LUIS DE ABREU e SANDRO CLAUDINO DE LIMA**
CPF: 948.731.009-68
Assinou em 06 dez 2023 às 17:07:07

Log

- 06 dez 2023, 11:36:51 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b criou este documento número 2a1332a4-ed25-4c6f-abb8-3f9cd7c18e11. Data limite para assinatura do documento: 05 de janeiro de 2024 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2023 (23:59).
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
augusto@mmdadvogados.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
fabio@m10a.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT LTDA., BRACOL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E ADMINISTRADORA HANCAR LTDA.
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
cr.adv@msn.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA..
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
klausfranzner@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IMÓVEIS PLANETA LTDA..
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
fabio@owadvogados.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FABERSON LUIS DE ABREU e SANDRO CLAUDINO DE LIMA.
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
debora@baccin.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO BRADESCO S.A..
- 06 dez 2023, 11:41:05 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b adicionou à Lista de Assinatura:
advjr@terra.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

- 06 dez 2023, 11:42:57 MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.medeiros@administradorjudicial.adv.br. CPF informado: 579.403.550-15. IP: 170.246.0.72. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.027754 e longitude -51.16143. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 11:54:24 BANCO BRADESCO S.A. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail debora@baccin.com.br. CPF informado: 021.035.199-30. IP: 187.49.227.8. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 12:05:41 COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT LTDA., BRACOL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. E ADMINISTRADORA HANCAR LTDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio@m10a.com.br. CPF informado: 031.439.169-07. IP: 177.74.174.76. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 12:15:37 VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cr.adv@msn.com. CPF informado: 047.079.774-64. IP: 177.51.82.42. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 13:13:07 IRMÃOS FISCHER S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail advjr@terra.com.br. CPF informado: 376.161.969-34. IP: 168.196.135.106. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 15:18:23 AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agosto@mmdadvogados.com.br. CPF informado: 065.232.319-76. IP: 186.235.59.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.4927315 e longitude -49.0830853. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.690.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 dez 2023, 16:50:28 Operador com email contato@ajud.com.br na Conta 8f38583e-e30a-42f7-b48c-00cbb9a4704b fez alteração em fabio@owadvogados.adv.br: eduardo@owadvogados.adv.br para assinar
- 06 dez 2023, 17:07:07 FABERSON LUIS DE ABREU e SANDRO CLAUDINO DE LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@owadvogados.adv.br. CPF informado: 948.731.009-68. IP: 177.191.202.176. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9905955 e longitude -48.6288739. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.690.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 dez 2023, 00:01:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 2a1332a4-ed25-4c6f-abb8-3f9cd7c18e11.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2a1332a4-ed25-4c6f-abb8-3f9cd7c18e11, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



medeiros²
costa beber
administração judicial

Anexo

Apresentação das Recuperandas





Sua empresa
em **boas**
mãos.

MIOA

Apresentação do 3º Modificativo ao Plano de
Recuperação Judicial
:: Grupo BREITHAUPT::

❖ Apresentar de forma pormenorizada os meios utilizados para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos, bem como detalhar as propostas de pagamento aos credores.

“ ...

Parágrafo terceiro. O plano de recuperação judicial poderá sofrer alterações na assembleia geral, desde que haja expressa concordância do devedor e em termos que não impliquem diminuição dos direitos exclusivamente dos credores ausentes.”

3º Modificativo Protocolado em 28/11/2023:

- a) Fluxo Programado de Pagamento
- b) Evento de Liquidação
- c) Credor Colaborativo
- d) Alienação de Ativos

Classe I – Créditos Trabalhistas (Cláusula 3.1.1 do Modificativo)

- a. Pagamento integral dos valores arrolados
- b. Pagamento em até 30 dias após o recebimento da venda do imóvel
- c. Para os créditos que ainda não foram habilitados, serão mantidas as condições mínimas estabelecidas pela Lei 11.101/05, conforme Art. 54. (mudança nesta AGC).

Classe III – Quirografários (Cláusula 3.1.2 do Modificativo)

- a. Deságio de 80%
- b. Carência de 18 meses para início dos pagamentos a partir da homologação do PRJ aprovado na AGC
- c. Correção pela TR (ou 0,5% a.a. Na hipótese de estar zerada) + remuneração de 1,0% a.a.
- d. Pagamento em 20 parcelas anuais, com fluxo crescente, acrescidos dos encargos acima
- e. Pagamento mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por parcela
- f. Parcelas deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês base, uma por ano

Classe IV – ME e EPP (Cláusula 3.1.3 do Modificativo)

- a. Deságio de 60%
- b. Carência de 18 meses para início dos pagamentos a partir da homologação do PRJ aprovado na AGC
- c. Correção pela TR (ou 0,5% a.a. Na hipótese de estar zerada) + remuneração de 1,0% a.a.
- d. Pagamento em 10 parcelas anuais, com fluxo linear, acrescidos dos encargos acima
- e. Pagamento mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por parcela
- f. Parcelas deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês base

Todas as Classes de Credores (Cláusula 3.2 do Modificativo)

- a. Na hipótese de sobra de caixa, e conforme a disponibilidade do Grupo, os credores poderão ser convidados a participar de um evento de liquidação antecipada, chamado de Leilão Reverso Financeiro.

Credor Colaborativo - Fornecedor (Cláusula 3.3.1 do Modificativo)

O credor deverá realizar novas vendas a prazo, o que irá possibilitar receber seu crédito de forma acelerada e até integral.

A aceleração dos pagamentos com novos fornecimentos com os seguintes prazos:

- a) 7 dias de prazo no novo fornecimento: 3,0% (sobre o crédito novo)
- b) 14 dias de prazo no novo fornecimento: 3,5% (sobre o crédito novo)
- c) 21 dias de prazo no novo fornecimento: 4,0% (sobre o crédito novo)
- d) 28 dias de prazo no novo fornecimento: 4,5% (sobre o crédito novo)
- e) 35 dias de prazo no novo fornecimento: 5,0% (sobre o crédito novo)
- f) 45 dias de prazo no novo fornecimento: 6,0% (Sobre o crédito novo)

Credor Colaborativo – Financeiro (Cláusula 3.3.2 do Modificativo)

O credor deverá fornecer linhas de crédito como fomento mercantil, desconto de recebíveis, conta garantida, comissária, capital de giro, mútuos, entre outras.

A cada nova liberação de crédito, será realizado o pagamento de 5,0% sobre o valor liberado, sendo direcionado para antecipar o pagamento do crédito sujeito a RJ.

Credor Colaborativo – Financeiro por Reestruturação de Crédito

Sujeito e Não Sujeito (Cláusula 3.3.3 do Modificativo)

Esta cláusula abrange, tão somente, os credores que na data da aprovação do PRJ (inclusive em virtude de decisões judiciais), sejam cumulativamente titulares de Créditos Quirografários e de Créditos Não Sujeitos com Garantia de Bem Imóvel, inclusive de terceiros. (alteração PRJ na AGC).

O crédito repactuado será pago nas seguintes condições:

i) Deságio de 50%; ii) Carência de 12 meses; iii) Pagamento em 72 parcelas mensais fixas.

Credor Colaborativo – Financeiro por Reestruturação de Crédito

Sujeito e Não Sujeito (Cláusula 3.3.3 do Modificativo)

O credor que se enquadrar a participar, poderá aderir a uma condição de recebimento diferenciada dos Créditos Não Sujeitos a Recuperação Judicial:

i) Deságio de 25%; ii) Carência de 90 dias a partir da homologação do PRJ aprovado na AGC; iii) Pagamento de 50% em 72 parcelas mensais; iv) pagamento de 25% em 24 parcelas mensais a partir da parcela 49; v) suspensão das ações contra o Grupo e avalistas – se houverem. (Alteração do PRJ na AGC.

O Grupo poderá realizar a alienação de ativos através da constituição de UPI's. Na hipótese de ocorrer, as regras estão pormenorizadas no EDITAL, que será publicado.

Ainda, o Grupo terá o prazo de 12 meses, contados a partir da publicação do Edital, para realizar a venda direta do bem, pelo seu valor de avaliação.

Decorrido o referido prazo, caso não haja a venda, será determinada a realização do leilão judicial.

O Grupo constituirá imediatamente a seguinte UPI:

UPI Imóvel Breithaupt (Brusque) conforme matrícula 34780, avaliado inicialmente em R\$ 2.2 milhões.

Destino dos recursos obtidos na venda:

- a) Liquidação da Alienação fiduciária
- b) 90% do saldo para liquidação dos credores da Classe I
- c) 10% do saldo para recomposição do capital giro da empresa.

❖ Regras:

Para receber o valor da parcela, o credor deverá informar com antecedência mínima de 30 dias ao pagamento os seguintes dados:

Razão Social/Nome

CNPJ/CPF

Telefone

Dados Bancários

Banco / Agência / Conta Corrente

PIX (opcionalmente)

Para o seguinte e-mail: rj@grupobreithaupt.com.br

M10A

Boa votação!

M10A.COM.BR

contato@m10a.com.br

48 9 9115 1233



[@m10a](#)



[@m10a](#)



medeiros²
costa beber
administração judicial

Anexo

Ressalvas



Contato | Medeiros Administração Judicial

De: Jociara Formigari | Oliveira & Antunes Advogados
<jociara.formigari@oliveiraeantunes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2023 11:17
Para: Contato | Medeiros Administração Judicial
Assunto: AGC GRUPO BREITHAUPT - 5009853-93.2020.8.24.0036 - 06/12/2023

Prezados, bom dia!

O Banco Santander, em razão do voto contrário a aprovação do modificativo do PRJ apresenta as seguintes ressalvas:

- Discordamos de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/avalistas/fiadores, conforme previsto no art. 49, §1º da LRF.
- Discordamos do deságio e condições de pagamento apresentados e, extinção das obrigações perante os coobrigados/avalistas/fiadores, com o cumprimento integral do Plano de Recuperação Judicial, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termo do §1º, art.49 da LRF.
- Em caso de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, deverá ser observado o art. 61, §1º de que a RJ será convalidada em falência.

Atenciosamente,

Jociara Formigari

Oliveira & Antunes Advogados Associados
Fone: (47) 3041-9565 / Ramal 4138

Blumenau (SC): Rua Frederico Guilherme Busch, n.º 87, Jardim Blumenau – Blumenau-SC - CEP 89010-360 - Fone (47) 3041-9565

Filiais: São Paulo (SP) - Curitiba (PR) - Porto Alegre (RS) - Salvador (BA) – Maceió (AL) – Aracajú (SE).

www.oliveiraeantunes.com.br



SIGA O ESCRITÓRIO NAS
redes sociais



LINKEDIN
OLIVEIRA-ANTUNES



FACEBOOK
OLIVEIRAEANTUNESADVOGADOS



INSTAGRAM
@OLIVEIRAEANTUNESADVOGADOS



medeiros²
costa beber
administração judicial

Anexo

Lista de presença e votação



VOCE APROVA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO?

presente	voto	classe	nome	valor	ip	procurador
SIM	NÃO	1	ADEMIR KRAHN	R\$ 65.157,79	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	B. LINK LTDA	R\$ 93.707,53	2804:14c:12b:813f:3956:8a1b:4c9e:476e	STEPHANIE HUO MING WU
SIM	SIM	1	DONALD DUVE	R\$ 32.160,86	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	NÃO	1	EVERTON WILSON HAUT	R\$ 4.523,15	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	FABERSON LUIS DE ABREU	R\$ 44.157,59	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	INGOBERT ELISEU STACK	R\$ 49.888,49	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	JANIO LUZ TOLEDO ARAUJO	R\$ 7.479,77	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	JOAO PEREIRA FERREIRA	R\$ 24.349,25	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	R\$ 17.351,66	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	JOZUE BORTONCELLO	R\$ 31.385,05	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	NÃO	1	JUSSEMARIA ZANTUTI CORREA	R\$ 60.827,38	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	LUANE FERNANDES	R\$ 15.535,66	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	LUIS CESAR BORTOLINI	R\$ 41.576,85	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	LUIZ VALDIR PICKIUS	R\$ 1.454,66	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	NÃO	1	MARGARIDA GORGES	R\$ 6.205,61	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	MARLIAN CONTABILIDADE SS LTDA	R\$ 11.236,64	179.223.200.168	TIAGO DE ASSIS PEREIRA MAFFEZZOLI
SIM	SIM	1	MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL SC	R\$ 82.685,84	187.72.31.189	DANIELE BLANCO GONCALVES
SIM	SIM	1	NILSON MORCH DA SILVA	R\$ 4.694,64	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	NÃO	1	OLIVEIRA & WITKOWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.087,97	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	PAULO CESAR GARGES BICA	R\$ 7.274,22	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	ABSTENÇÃO	1	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	R\$ 121.020,44	2804:14c:5fe:78e33:e02c:33bc:39b6:56f	
SIM	NÃO	1	ROSANE FONTANA RICHTER	R\$ 43.064,84	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	ROSLINDO ADVOCACIA EMPRESARIAL S/S	R\$ 69.418,76	186.235.59.139	BRUNA MYRELLA DE CARVALHO
SIM	NÃO	1	SANDRO CLAUDINO DE LIMA	R\$ 9.334,37	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	NÃO	1	SILMARA DO RICIO FERNANDES DA ROSA	R\$ 17.485,27	2804:1e68:8401:634d:7d92:52b0:8c37:6d26	EDUARDO WITKOWSKY
SIM	SIM	1	SIMONE EICHENBERGER RONCH	R\$ 3.963,49	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	SIM	1	SUELI DE SOUZA MOREIRA	R\$ 2.218,38	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	SIM	1	VALDEMIRO ROBERTO BODDENBERG	R\$ 1.065,08	179.223.200.125	PAULO SERGIO ARRABACA
SIM	NÃO	3	AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 21.939,83	186.235.59.92	AUGUSTO MARTINIANO CARDOZO NETO
SIM	SIM	3	AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA	R\$ 227.859,76	177.220.186.60	LUCIANA KISHINO DE SOUZA
SIM	NÃO	3	BANCO BRADESCO SA	R\$ 189.619,85	2804:14d:baa0:8f68:2900:896:589c:a368	
SIM	NÃO	3	BANCO SANTANDER SA	R\$ 1.488.310,95	179.183.200.58	JOCIARA FORMIGARI
SIM	SIM	3	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.167.939,94	191.8.183.80	MATHEUS DO NASCIMENTO NOGUEIRA
SIM	SIM	3	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	R\$ 80.899,56	177.75.4.42	MARIA ANTONIETA GOUVIA
SIM	NÃO	3	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE JARAGUA DO SUL E REGIAO SICOOB	R\$ 1.747.926,86	186.235.59.92	AUGUSTO MARTINIANO CARDOZO NETO
SIM	SIM	3	CSIM COMPONENTES SISTEMAS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 56.788,97	186.235.59.92	SIM
SIM	SIM	3	DINAMICA DIGITAL LTDA	R\$ 68.355,00	179.223.200.168	TIAGO DE ASSIS PEREIRA MAFFEZZOLI
SIM	SIM	3	ENERBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 20.525,63	179.223.200.168	TIAGO DE ASSIS PEREIRA MAFFEZZOLI
SIM	NÃO	3	ETERNIT SA	R\$ 273.980,13	186.201.178.155	CLEVERSON GOMES DA SILVA
SIM	NÃO	3	GERDAU AÇOS LONGOS SA	R\$ 61.368,20	201.26.218.61	BRUNA ALVES
SIM	SIM	3	INDÚSTRIA DE CERÂMICA FRAGNANI LTDA	R\$ 519.153,56	2804:7f3:6880:a803:a1c9:7a9e:689d:f3d8	RODRIGO DE OLIVEIRA SPINELLI
SIM	SIM	3	IRMACOS FISCHER SA INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 17.478,48	189.22.58.98	EUCLIDES DA SILVA JUNIOR
SIM	SIM	3	JGM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 740.339,60	186.235.59.139	BRUNA MYRELLA DE CARVALHO
SIM	SIM	3	KANAFLEX SA INDUSTRIA DE PLASTICOS	R\$ 4.956,59	201.48.12.137	CAROLINE LUISA LOUSÃO
SIM	NÃO	3	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (INCORPORADORA DE SBACK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA)	R\$ 476,08	191.193.5.38	ADRIANA HELENA LIMA DA SILVA
SIM	SIM	3	MARTINELLI TRIBUTOS	R\$ 215.328,35	187.72.31.189	DANIELE BLANCO GONCALVES
SIM	SIM	3	MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA	R\$ 193.845,23	179.223.200.168	TIAGO DE ASSIS PEREIRA MAFFEZZOLI
NÃO	INDEFINIDO	3	ONDULINE DO BRASIL LTDA	R\$ 340.202,49		CAMILA PEIXOTO MONTEIRO
SIM	NÃO	3	OURENSE BRASIL IND ART METAL PLAS LTDA	R\$ 12.564,30	2804:33b0:3:2eb0:6da0:ba47:665b:ec88	JULIANA DA ROCHA RODRIGUES
SIM	SIM	3	PISOFORTE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 131.997,65	177.75.4.42	MARIA ANTONIETA GOUVIA
SIM	NÃO	3	ROBERT BOSCH LIMITADA	R\$ 685.980,55	189.111.180.183	MARIA FLÁVIA DE ARAUJO GOTTARDELLO
SIM	NÃO	3	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	R\$ 29.761,68	2804:710:b241:72ac:a0d3:173a:cf9b:1bae	PRISCILA CRISTINA BARBOSA
SIM	SIM	3	VISA SERVIDOS SS LTDA	R\$ 103.396,42	179.223.200.168	TIAGO DE ASSIS PEREIRA MAFFEZZOLI
NÃO	INDEFINIDO	3	ZANAC COM E IND DE CONCRETO LTDA	R\$ 29.936,59		
SIM	SIM	4	IMOVEIS PLANETA LTDA - EPP	R\$ 102.251,73	2804:15e4:9105:f000:7101:9a40:d4af:f4df	CLAUS FRANZNER SELL
NÃO	INDEFINIDO	4	MOACYR PANGRATZ DE PAULA E SILVA	R\$ 17.486,22		
NÃO	INDEFINIDO	4	TERCIO PANGRATZ DE PAULA E SILVA	R\$ 28.395,24		
SIM	NÃO	4	VSJOI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. ME	R\$ 184.678,00	2804:d57:593c:5d00:a080:a1c4:e8a6:6db9	CARLOS JANILSON REGO DE FREITAS - OAB/SC 34.434



medeiros²
costa beber
administração judicial

Anexo

Chat



LUANA - REDATORA 6 Dezembro 2023 08:55:31 AM

Sejam bem-vindos à assembleia geral de credores! Em caso de dúvidas ou dificuldades na plataforma, contate o suporte da AJUD por mensagem através do WhatsApp (51) 99207-1200. Ressalvas deverão ser enviadas para contato@administradorjudicial.adv.br.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 09:14:33 AM

Bom dia, só confirmando se deu certo

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 09:18:23 AM

Olá, Dr. Tiago! Sim, está tudo certo. Basta aguardar o início da AGC às 10:00.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:16:16 AM

Bom dia.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:19:47 AM

I - CRÉDITOS TRABALHISTA: Não há pra para a venda do imóvel referido. Pode ser vendido em 60 dias, ou pode ser vendido em 5 anos. Ou seja, não há garantia, não há prazo.
II - CREDOR QUIROGRAÁFIO: Deságio de 80%, é quase um perdão da dívida, aliado a um prazo interminável para pagamento. Novamente, sem qualquer garantia. Sem nada.
III - CREDOR ME OU EPP: Novamente deságio absurdo de 60%. 10 anos para pagamento. Correção pela TR, que é 0,00 ao ano. Prazo interminável para pagamento. E novamente, sem garantia, sem nada.

STEPHANIE HUO MING WU 6 Dezembro 2023 10:22:07 AM

Após a apresentação do doutor Fábio, gostaria de exercer o meu direito de fala.

ROGERIO NUNES DOS SANTOS 6 Dezembro 2023 10:23:45 AM

I - Credito trabalhista o imóvel dado em garantia esta com alienação fiduciária a outro credor - BRIDGESTONE

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 10:23:59 AM

Olá, Dra. Stephanie. Pedido de fala registrado.

STEPHANIE HUO MING WU 6 Dezembro 2023 10:24:18 AM

Grata!!

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:34:22 AM

Não existe nada de concreto. nÉ tudo PODERÁ, FARÁ... e em fim. nnConforme ÚLTIMO relatório da Administração Judicial, juntado no anexo dos autos, As recuperandas possuem dívida acumulada (concural e extraconcural) em cerca de 90 milhões. nPossuem apenas 5 lojas. nPossuem apenas 26 funcionários. nnMesmo aplicando todos os deságios (o que é um absurdo), a dívida resultante é imensa, de modo que não se conhece precedente de empresa de comércio nestas condições consiga ou conseguiu cumprir e pagar este volume de dívidas. nnNão garantias. nnAs recuperandas poderiam propor que os credores pudessem receber a dívida com a dação em pagamento dos imóveis de propriedade da BREITHAUPT CONSTRUÇÕES.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:39:15 AM

Façam uma cessão de direitos e ofertem os imóveis de propriedade da BREITHAUPT CONSTRUÇÕES [SALAS COMERCIAIS], como opção de pagamento para o CREDOR que tiver interesse. nnFaçam isso.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:41:38 AM

Ou seja, o CREDOR receberia o imóvel como pagamento da dívida.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:41:57 AM

O representante da empresa poderia pelo menos se pronunciar sobre isso.

MATHEUS NOGUEIRA - BRIDGESTONE 6 Dezembro 2023 10:42:00 AM

Gostaria de manifestar!

ROGERIO NUNES DOS SANTOS 6 Dezembro 2023 10:42:08 AM

Solicito a palavra por gentileza!

MATHEUS NOGUEIRA - BRIDGESTONE 6 Dezembro 2023 10:48:05 AM

Há concordância da Bridgestone quanto a alienação do bem

MATHEUS NOGUEIRA - BRIDGESTONE 6 Dezembro 2023 10:50:14 AM

Fico a disposição para esclarecer por fala, se necessário

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 10:57:32 AM

dr.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:57:32 AM

Sr. PRESIDENTE.nSOLICITO que o Representante da empresa responda sobre minhas indagações quanto as recuperandas fazerem cessão de direitos ou assunção de dívida para a empresa BREITHAUPT CONSTRUÇÕES, CNPJ 15.573.312/0001-61 [a que é proprietária de de várias salas comerciais num prédio], para o fim de o CREDOR que tiver interesse, receber imóvel como pagamento.

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 10:57:37 AM

gostaria de fazer o uso da palavra

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 10:57:41 AM

por favor

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 10:57:47 AM

quanto ao credor colaborador

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:57:53 AM

Até agora ele não se pronuncio nada sobre isso.

CARLOS FREITAS 6 Dezembro 2023 10:59:00 AM

SR. PRESIDENTE.nPeço que a recusa do Representante seja constada em ATA.

MARIA FLÁVIA DE A. GOTTARDELLO 6 Dezembro 2023 11:02:18 AM

Os credores que aderiram às condições de credor parceiro anteriormente, continuam como credores parceiros se o PRJ mostrado hoje for aprovado ou há necessidade de nova adesão?nnComo ficam os créditos que se originaram dos fornecimentos feitos na vigência do PRJ anterior?

BRUNA MYRELLA DE CARVALHO 6 Dezembro 2023 11:02:38 AM

Bom dia O Credor JGM Empreendimentos e Participações concorda com alteração proposta do item 3.3.3 do modificativo apresentado nesta Assembleia, portanto, requer o seu enquadramento nesta modalidade de pagamento "Credor Colaborativo – Financeiro por Reestruturação de Crédito", mantidas as garantias no processo judicial até pagamento integral do crédito nos termos do item 3.3.3. Favor consignar em Ata.

MARIA FLÁVIA DE A. GOTTARDELLO 6 Dezembro 2023 11:03:29 AM

No caso de nao desejar continuar como credor parceiro, devo comunicar expressamente?

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 11:05:22 AM

Acredito ser interessante inserir na Ata a informação sobre a desnecessidade do credor colaborativo

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 11:05:30 AM

no PRJ anterior

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 11:05:39 AM

em apresentar o Termo de adesão

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:13:27 AM

Bom dia. Tem um cliente que eu não represento para este ato, mas consta na minha tela de votação (ZANAC COMERCIO E INDUSTRIA DE CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.866/0001-71). Consigo finalizar sem votar por este cliente (não tenho autorização)

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:14:07 AM

Os demais já votei, só não conclui na tela por causa da pendência da Zanac

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 11:14:50 AM

Vamos verificar, Dr. Tiago.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:15:30 AM

Ok, grato

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:15:51 AM

A minha procuração para a Zanac tinha prazo determinado para os atos de outubro apenas

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:15:59 AM

Depois, não renovaram.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:16:58 AM

Só quero que os demais clientes sejam computados os votos

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 11:18:45 AM

Dr. Tiago, retiraremos a Zanac da sua relação de representados.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:19:06 AM

Ok. Os demais votos já foram computados?

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 11:19:29 AM

Sim, tudo certo quanto aos demais.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:19:45 AM

Ok, grato

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:19:56 AM

Posso fechar a tela de votação então?

SUPORTE AJUD 6 Dezembro 2023 11:20:20 AM

A tela da votação pode fechar.

DIVERSOS/TIAGO MAFFEZZOLLI 6 Dezembro 2023 11:20:25 AM

Grato

STEPHANIE HUO MING WU 6 Dezembro 2023 11:28:37 AM

Na linha 35 - a incidência de atualização e juros não foi retirado do último modificativo. Não constou no último modificativo.

JOCIARA - BANCO SANTANDER 6 Dezembro 2023 11:31:52 AM

Sr. Presidente, o Banco Santander enviou ressalvas por e-mail.

STEPHANIE HUO MING WU 6 Dezembro 2023 11:32:01 AM

obrigada

JOCIARA - BANCO SANTANDER 6 Dezembro 2023 11:32:38 AM

Apenas para que conste em ata. Obrigada!

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 11:32:48 AM

Por mais que o PRJ não foi aprovado, por gentileza, peço para incluir a informação do DR. Fábio de dispensa de novo termo de adesão para os credores que já são colaboradores.

MARIA FLÁVIA DE A. GOTTARDELLO 6 Dezembro 2023 11:33:07 AM

Já consta,Dr.

RODRIGO SPINELLI - INCEFRA 6 Dezembro 2023 11:33:13 AM

ok